



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 147.961/11

CONTRATO N. 2012/183.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A F. LOPES PUBLICIDADE LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM DIAS ÚTEIS, DE MATÉRIAS RELATIVAS A EDITAIS, CONVOCAÇÕES E AVISOS E CONVOCAÇÕES PRODUZIDOS POR COMISSÕES ADMINISTRATIVAS.

Aos Vinte e Seis dias do mês de AGOSTO de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a F. LOPES PUBLICIDADE LTDA., situada na Al. Santos, 2441, 1º andar, conjunto 12, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.124/0001-32, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Comercial, o senhor MAURÍCIO OTÁVIO FERREIRA LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 103/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/8/15, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/183.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes Cláusulas:

“.....



CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2015NE003412, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/08/15 a 30/08/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de AGOSTO de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF nº 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Mauricio Otávio Ferreira Lopes
Diretor Comercial
CPF n. 269.063.918-10

Testemunhas: 1) _____

2) _____